



Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 08501/2022/CPRO/SEDUC

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2022

Assunto: Câmara de Vereadores do Município de Sorriso, solicita contratação de Zeladores de Pátio, para atender as Unidades Escolares Estaduais de Sorriso/MT.

Ao (À) Câmara Municipal de Sorriso

Por meio do Requerimento nº 122/2022, a Câmara Municipal de Sorriso, solicita a Secretaria de Estado de Educação a contratação de Zeladores de Pátio, para atender as unidades escolares estaduais do município.

Para tanto, justifica que a contratação se faz necessária para atender às unidades escolares, que se encontram com os pátios sujos e quem também proporcionará à população mais oportunidades de vagas de trabalho.

Pois bem, com a devida vênia, primeiramente esclarecemos, que conforme dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, Lei de Carreira dos profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, a nomenclatura correta para o profissional em comento é, Apoio Administrativo Educacional/AAE - Manutenção de Infraestrutura/Limpeza.

Nessa toada, informamos que de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe acerca do quantitativo de cargos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, **compete a SEDUC, autonomamente e a qualquer tempo**, considerado o quantitativo de cargos definido no Anexo Único, o número de cargos a serem preenchidos por habilitação e função, de acordo com as suas necessidades institucionais, nos termos estabelecido em decreto.

Diante disso, para definirmos o quantitativo de cargos, além de ser considerado o espaço físico das unidades escolares, é realizado anualmente levantamento de números de alunos/turmas, para então ser realizado a distribuição dos cargos.

Sendo assim, para o referido ano letivo a portaria 676/2021/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre o processo de atribuição, cargos e funções dos Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino, nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas; traz no anexo IV, o quantitativo de cargos para Apoio Administrativo Educacional/AAE - Manutenção de Infraestrutura/Limpeza, por unidade escolar.

No entanto, em que pese as informações acimas delineadas, a Coordenadoria de Provimento, contatou a Diretoria Regional de Educação de Sinop, ora responsável pelo município de Sorriso, a fim de esclarecimento quanto a necessidade ou não de mais

Classif desumental 000







Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

profissional, e conforme documento em anexo, aduziu:

"Todas as Escolas Estaduais de Sorriso estão com quadro de servidores de manutenção e infraestrutura - limpeza atribuídos desde o início do ano letivo de 2022. O quadro de servidores de manutenção e infraestrutura - limpeza está com o quantitativo de servidores conforme Portaria 676/2021/GS/SEDUC/MT e todos os servidores estão atribuídos desde 01 de fevereiro de 2022. A equipe da DRE já realizou várias visitas in loco às escolas, como também a assessora pedagógica do Núcleo de Lucas do Rio Verde que acompanha as escola de Sorriso, e sempre verificamos que as escolas estavam com ambiente escolar limpo. Vale ressaltar que esta DRE- Sinop/MT, não recebeu de nenhuma escola de Sorriso solicitação de ampliação do quadro de manutenção e infraestrutura - limpeza".

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS

ALAN RESENDE PORTO
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



